

prontidão; XXVIII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XXIX- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XXX- Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XXXI- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XXXII- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, 13 de janeiro de 2024. MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA LINO - Diretora do Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 008/2025 - STDE - ALTERA A PORTARIA Nº 011/2024, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 32 da Lei Municipal Nº 2052 de 16 de fevereiro de 2021, CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela STDE: RESOLVE: Art. 1º. O artigo 1º, da Portaria nº 011/2024-STDE, de 20 de março de 2024, passará a vigorar com a seguinte redação: Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 007/2024-STDE da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: a sra. ANA AGLALPY GOMES DE ARAÚJO - Matrícula nº 48645, Gerente de Recursos Humanos e Patrimônio do STDE, FISCAL: o sr. PAULO ROBERTO DE SOUZA, matrícula 48655, Chefe de Núcleo de Serviços Gerais da STDE. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Sobral, 17 de janeiro de 2025. Luís Henrique Mota Magalhães - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

PORTARIA Nº 009/2025 - STDE - ALTERA A PORTARIA Nº 061/2024, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 32 da Lei Municipal Nº 2052 de 16 de fevereiro de 2021, CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela STDE: RESOLVE: Art. 1º. O artigo 1º, da Portaria nº 061/2024-STDE, de 27 de novembro de 2024, passará a vigorar com a seguinte redação. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 039/2024-STDE da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: a sra. ANA AGLALPY GOMES DE ARAÚJO - Matrícula nº 48645, Gerente de Recursos Humanos e Patrimônio do STDE. II- FISCAL: o sr. PAULO ROBERTO DE SOUZA, matrícula 48655, Chefe de Núcleo de Serviços do STDE. Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. Sobral, 17 de janeiro de 2025 Luis Henrique Mota Magalhães Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 010/2025 - STDE - ALTERA A PORTARIA Nº 08/2024, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 32 da Lei Municipal Nº 2052 de 16 de fevereiro de 2021, CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela STDE: RESOLVE: Art. 1º. O artigo 1º, da Portaria nº 08/2024-STDE, de 05 de março de 2024, passará a vigorar com a seguinte redação: Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 005/2024-STDE da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: o sr. ALAN MARROKES TEIXEIRA MOURA, matrícula 48657, COORDENADOR DE EQUIPAMENTOS E FEIRAS da STDE, e II - FISCAL: o sr. PAULO ROBERTO DE SOUZA, matrícula 48655, Chefe de Núcleo de Serviços Gerais da STDE. Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. Sobral, 17 de janeiro de 2025. Luís Henrique Mota Magalhães - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

PORTARIA Nº 011/2025 - STDE - ALTERA A PORTARIA Nº 010/2024, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 32 da Lei Municipal Nº 2052 de 16 de fevereiro de 2021, CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela STDE: RESOLVE: Art. 1º. O artigo 1º, da Portaria nº 010/2024-STDE, de 05 de março de 2024, passará a vigorar com a seguinte redação: Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 006/2024-STDE da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: o sr. ALAN MARROKES TEIXEIRA MOURA, matrícula 48657, Coordenador de Equipamentos e Feiras da STDE, e FISCAL: o sr. PAULO ROBERTO DE SOUZA, matrícula 48655, Chefe de Núcleo de Serviços Gerais da STDE. Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. Sobral, 17 de janeiro de 2025. Luís Henrique Mota Magalhães - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

PORTARIA Nº 012/2025 - STDE - ALTERA A PORTARIA Nº 058/2024, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 32 da Lei Municipal Nº 2052 de 16 de fevereiro de 2021, CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela STDE: RESOLVE: Art. 1º. O artigo 1º, da Portaria nº 058/2024-STDE, de 29 de outubro de 2024, passará a vigorar com a seguinte redação: Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 0030/2024-STDE da Secretaria

do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: 32648 - MARIA JUCIANE SOUSA DE MORAIS, matrícula 32648, Coordenadora Administrativo e Financeiro da STDE e II. FISCAL: a sra. ANA AGLALPY GOMES DE ARAÚJO, matrícula 48645, Gerente de Recursos Humanos e Patrimônio Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. Sobral, 17 de janeiro de 2025. Luís Henrique Mota Magalhães - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

PORTARIA Nº 13/2025 - STDE - ALTERA A PORTARIA Nº 063/2024, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 32 da Lei Municipal Nº 2052 de 16 de fevereiro de 2021, CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela STDE: RESOLVE: Art. 1º. O artigo 1º, da Portaria nº 063/2024-STDE, de 10 de dezembro de 2024, passará a vigorar com a seguinte redação: Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 0042/2024-STDE da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: a sra. ANA AGLALPY GOMES DE ARAÚJO -Gerente de Recursos Humanos e Patrimônio - MATRÍCULA 48645. II - FISCAL: o sr. PAULO ROBERTO DE SOUZA - Chefe de Núcleo de Serviços Gerais do STDE, MATRÍCULA - 48655. Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE Sobral, 17 de janeiro de 2025 Luís Henrique Mota Magalhaes - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PORTARIA Nº 911/2025 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral e o Art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025, CONCEDE: Função Comissionada 7 (FC7), ao(a) servidor(a) ANTONIA DANIELLE RODRIGUES SILVA, prevista em Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025, publicada em 09 de janeiro de 2025, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2025, conforme Art. 9º da mesma Lei. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 09 de janeiro de 2025. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR PRESIDENTE

PORTARIA Nº 912/2025 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral e o Art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025, CONCEDE: Função Comissionada 8 (FC8), ao(a) servidor(a) TARCISIO GOMES PARENTE NETO, prevista em Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025, publicada em 09 de janeiro de 2025, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2025, conforme Art. 9º da mesma Lei. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 09 de janeiro de 2025. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR PRESIDENTE

PORTARIA Nº 913/2025 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral e o Art. 72 Inciso II da lei Orgânica do

Município, combinados com a Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025, CONCEDE: Função Comissionada 8 (FC8), ao(a) servidor(a) FABRICIO PONTE GOMES, prevista em Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025, publicada em 09 de janeiro de 2025, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2025, conforme Art. 9º da mesma Lei. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 09 de janeiro de 2025. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR PRESIDENTE

PORTARIA Nº 914/2025 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral e o Art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025, CONCEDE: Função Comissionada 7 (FC7), ao(a) servidor(a) NILSON SALDANHA LIMA FILHO, prevista em Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025, publicada em 09 de janeiro de 2025, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2025, conforme Art. 9º da mesma Lei. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 09 de janeiro de 2025. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR PRESIDENTE

PORTARIA Nº 915/2025 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral e o Art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025, CONCEDE: Função Comissionada 8 (FC8), ao(a) servidor(a) CARLOS JANDERSSON RAMOS LOPES, prevista em Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025, publicada em 09 de janeiro de 2025, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2025, conforme Art. 9º da mesma Lei. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 09 de janeiro de 2025. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR PRESIDENTE

PORTARIA Nº 916/2025 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral e o Art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025, CONCEDE: Função Comissionada 8 (FC8), ao(a) servidor(a) BEETHOVEN FERNANDES LOPES, prevista em Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025, publicada em 09 de janeiro de 2025, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2025, conforme Art. 9º da mesma Lei. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 09 de janeiro de 2025. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR PRESIDENTE

PORTARIA Nº 917/2025 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral e o Art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025, CONCEDE: Função Comissionada 5 (FC5), ao(a) servidor(a) AUREA ERIKA DE SOUSA FIGUEIREDO, prevista em Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025, publicada em 09 de janeiro de 2025, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2025, conforme Art. 9º da mesma Lei. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 09 de janeiro de 2025. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR PRESIDENTE

PORTARIA Nº 918/2025 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral e o Art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025, CONCEDE: Função Comissionada 7 (FC7), ao(a) servidor(a) AMANDA KELLY DA SILVA DE SOUZA, prevista em Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025, publicada em 09 de janeiro de 2025, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2025, conforme Art. 9º da mesma Lei. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 09 de janeiro de 2025. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR PRESIDENTE